

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA 6º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 018-2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-
2023

Edital de Credenciamento nº 001-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: LAR DO IDOSO ACONCHEGO

CNPJ 06.229.031/0001-03

Objeto: Altera a Cláusula Segunda, § 1º, do contrato de prestação de serviços de abrigamento de idosos, passando o item do quantitativo a vigor com a seguinte redação:

- manter abrigamento em tempo integral, assistência 24 (vinte e quatro) horas, no montante de até 17 (dezesseis) vagas mensais e altera a Cláusula Sexta tendo em vista o cumprimento de sentença judicial devendo ser repassado o valor correspondente a 1,3 salários mínimo para o idoso M.J. S. G. E a idosa D.S.M., a contar de 01 de maio de 2025, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 02/2025.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:8E718A88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 54-2022 –
INEXIGIBILIDADE 13/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula sétima e oitava do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos educacionais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 02 de maio de 2026, passando a ser pago o valor de R\$ 840,02 mensal, conforme reajuste do INPC de 5,20%

Contratado: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME

CNPJ 26.796.200/0001-96

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:E97C1F9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2025

Retifica-se informações da qualificação técnica – item 2.1.4. do Termo de referência:

2.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

...

c) Comprovação de capacidade técnico-operacional (pessoa jurídica), através de fornecimento, de pelo menos um, atestado (ou declaração) de capacidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características, referentes às parcelas de maior relevância do objeto, abaixo mencionadas, equivalente a no mínimo 50 % (cinquenta por cento) de cada, (art 67., § 1º e § 2º da Lei nº 14.1336/2021).

...

Na comprovação de capacidade técnico-operacional, os seguintes itens são excluídos:

1.2.1.4. Armação de Sapata isolada, viga baldrame e sapada corrida utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - Montagem;

1.2.1.5. Armação de Sapata isolada, viga baldrame e sapada corrida utilizando aço CA-50 de 10 mm - Montagem;

1.2.1.6. Armação de Sapata isolada, viga baldrame e sapada corrida utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - Montagem;

Demais informações permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 02 de maio de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:2E3A755F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 177/2025 PROCESSO
240/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS VEICULOS FIAT ARGO E DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX** sendo as empresas contratadas FELICE AUTOMOVEIS LTDA (SR), inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R\$ 2.574,84 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais com oitenta e quatro centavos) e a empresa NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R\$ 1.572,46 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais com quarenta e seis centavos).

Independência, 2 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:36B18458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 178/2025 PROCESSO
241/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BANDEIRAS**, sendo a empresa contratada SO BANDEIRAS - DISTR. DE BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.342.293/0001-60, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Independência, 2 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:679BF55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 72, DE 02 DE MAIO DE 2025. NOMEIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2308/2012, de 24 de fevereiro de 2012, **NOMEIA** Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Independência, ficando assim constituído:

Coordenador do COMPDEC de Independência:
JONATAN ELIZEU METZHKA – TECNICO AGRÍCOLA.

Fica revogada a Portaria nº 35, de 20 de fevereiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE MAIO DE 2025.